



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36787/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00006529/2018-51

SIGGo nº : 36787

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.188.158/0001-49, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº 1252, Quadra 198, lote 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP nº 74.820-065, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 1.771-954, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 585.921.131-72, na qualidade de Sócio, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36787/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2020** a **02/08/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impondo-se rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído novo procedimento licitatório conforme mencionado no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC (44543733).

2.2 - Alterar o contrato, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para inclusão da fonte 136 nas informações da Dotação Orçamentária disposta na Cláusula Sexta do Contrato 36787/2018 - SEEC, no montante de R\$ 209.415,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quinze reais), correspondente a 750 pontos de função ao valor unitário de R\$ 279,22 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), para a composição do item 3, conforme justificativa exarada pela Coordenação Técnica de Sistemas Administrativos (SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIS) por intermédio do Memorando Nº 9/2020 - SEEC/SUTIC/UMSIC/COSIS/DISAD (38300663).

2.3 - Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2020, ou seja, 3,30296% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total do Contrato passará de **R\$ 2.430.360,00** (dois milhões, quatrocentos e trinta mil trezentos e sessenta reais) para **R\$ 2.510.620,00** (dois milhões, quinhentos e dez mil seiscentos e vinte reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2020**, conforme detalhamento a seguir:

Contrato nº 36787/2018 - HOMINUS				VALOR DO 1º APOSTILAMENTO		VALOR APÓS REAJUSTE DE 3,30296%	
Item	Serviço Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor Total reajustado (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor Total reajustado (R\$)
1	4.000	Ponto de função	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE - 3.3.90.39.08	R\$ 279,22	R\$ 1.116.880,00	R\$ 288,44	R\$ 1.153.760,00
2	2.000	Ponto de função	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE - 4.4.90.39.25	R\$ 279,22	R\$ 558.440,00	R\$ 288,44	R\$ 576.880,00
3	2.000	Ponto de função	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE - 4.4.90.39.62	R\$ 279,22	R\$ 558.440,00	R\$ 288,44	R\$ 576.880,00
4	2.000	UST	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - 3.3.90.39.33	R\$ 98,30	R\$ 196.600,00	R\$ 101,55	R\$ 203.100,00
TOTAL (R\$)					R\$ 2.430.360,00		R\$ 2.510.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de empenho: 2020NE06353 (44511646)

3.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 335
- V – Nota de empenho: 2020NE06356 (44516487)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/08/2020** a **02/08/2021**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste serão a partir de **28/03/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO
Sócio Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Araujo Nascimento, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 31/07/2020, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44528075** código CRC= **F3A42061**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212